



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº002/2014 - 03/04/2014

**CREDOR: DIENNE SALVATE SALOMÉ - ME - CNPJ:
03.385.087/0001-50**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE
JORNAL IMPRESSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT.**

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00


Astério Gomes
Presidente CPL


Vênus M. S. Silva
Secretária CPL


Laura M. P. S. Oliveira
Membro CPL

